



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 028/2004

Alteração curricular para o Curso de Engenharia Civil.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.012043/2004-31 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 30 de novembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o total de créditos obrigatórios para integralização do curso de Engenharia Civil de 230 (duzentos e trinta) para 225 (duzentos e vinte e cinco) créditos.

Art. 2º - Alterar o caráter da disciplina conforme quadro abaixo:

Disciplina	Créditos	Caráter
Pontes (ETU 044)	05	Efetivo

Art. 3º - Manter os 18 (dezoito) créditos eletivos sendo que destes, até 04 (quatro) créditos podem ser obtidos através da flexibilização curricular.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 30 de novembro de 2004.

Prof. Flávio Iassuo Takakura
Secretário do Conselho de Graduação

Profa. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Pró-Reitora de Graduação